

ANEXO VII

Documentação comprobatória para inscrição no Processo de Graduados e Transferidos, para reserva das vagas fora das cotas sociais:

Opção 01 (LC): Para os candidatos que optarem às vagas de Livre concorrência.

Opção 02 (ANPI): Para os candidatos que independente da renda autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes à comunidade quilombolas.

Além da documentação básica para inscrição exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também o seguinte:

- **Se pretos, pardos :** Auto declaração.

- **Se pertencente à Comunidade Quilombola e indígenas:** declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente.

OBS: - Os candidatos concorrendo ao Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, passarão por procedimento complementar de heteroidentificação..

- Opção 02 (ANPI) e Opção 05 (EPA): Para os candidatos indígenas apresentar Auto declaração e documentos que comprovem a ascendência indígena. Se pertencente à Comunidade Quilombola apresentar declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Documentação Equivalente.

- As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.

OPÇÃO 03: Pessoas com Deficiência (C.D.) LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS), expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada.

Obs.: O LAUDO MÉDICO e exames complementares deverão ser entregues no ato da matrícula.
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA Candidatos(as) com Deficiência Física:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS) , legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- O laudo médico expedido deverá conter a descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos /sistemas causadas pela deficiência, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções nas atividades diárias e de apoios que auxiliam a pessoa, bem como uso de órteses, próteses e recursos.

Candidatos(as) com Deficiência Intelectual:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS), legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias.

Candidatos (as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS), legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Exame de Audiometria original para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Surdocegos(as)

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS), legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS), legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças

(CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- O laudo médico expedido deverá conter a classificação (baixa visão, cegueira legal, visão monocular); - a natureza (irreversível ou não). - outras especificidades (nistagmo, amauroses, etc) - utilização de óculos, lupas, letras ampliadas, leitura em Braille, etc.
- Exame Oftalmológico, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS), legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias.

Candidatos com Deficiência Múltipla:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS), legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, realizados 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências, deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA RESERVA DAS VAGAS DENTRO DAS COTAS - SOCIAIS (ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA)

Opção 04 (EP): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

Além da documentação básica para matrícula (item 16), exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

- I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:

Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e 2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar;

Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:

- Registro de nascimento ou Registro Geral (RG).

2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:

- Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).

3. Em caso de TRABALHADORES COM VINCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou; Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;
- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou
- Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes

documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

Opção 05 (EPA): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Além da documentação básica para matrícula, exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e

2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar; Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:

- Registro de nascimento ou Registro Geral (RG).

2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:

- Documento comprobatório do número de Identificação Social (NIS).

3. Em caso de TRABALHADORES COM VINCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em

branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;

- Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;

- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; - Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; - Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou - Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou - Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

- Se pretos, pardos: Auto declaração.

OBS: - Os candidatos concorrendo ao Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, passarão por procedimento complementar de heteroidentificação a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

- As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.

Opção 05 (EPA): Para os candidatos indígenas apresentar Auto declaração e documentos que comprovem a ascendência indígena. Se pertencente à Comunidade Quilombola apresentar declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Documentação Equivalente.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____ candidato ao Processo Seletivo Unificado da URCA _____, residente a _____ no município de _____,

Declaro, para os fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, sob as penas da Lei, que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do Art. 299 do Código penal (Falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Regional do Cariri – URCA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

RELAÇÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA SEQ CPF NOME PARENTESCO RENDA MENSAL

SEQ	CPF	NOME	PARENTESCO	RENDA MENSAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO: _____

CURSO: _____ TURNO: _____

Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como _____, considerando a seguinte fundamentação:

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, bem como me comprometo a comprovar, caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente.

Assinatura: _____

CPF: _____